



CRM-TO
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS



PORTARIA CRM-TO Nº 019 /2021.

Altera a jornada de trabalho do advogado.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, publicada em 1º de outubro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, publicado em 25 de julho de 1958, Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, publicada em 16 de dezembro de 2004.

CONSIDERANDO a Comunicação Interna SEJUR Nº 14/2021;

CONSIDERANDO o Despacho COJUR nº 51/2021 do CFM;

CONSIDERANDO o julgamento da Ação Declaratória de Constitucionalidade (ADC) 36, da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 5367 e da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 367;

CONSIDERANDO o art. 20, alínea "f", do Regimento Interno do CRM/TO;

CONSIDERANDO o decidido em Reunião de Diretoria do dia 25 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Majorar a carga horária de trabalho do empregado Wesley Monteiro de Castro Neri, lotado no cargo de advogado do CRM/TO, para 30 horas semanais, sendo 6 horas diárias ininterruptas de segunda a sexta-feira.

§1º A nova jornada de trabalho deverá ter início no mês de abril/2021.

§2º O salário base deve ser aumentado proporcionalmente, de modo a manter-se a proporção atual entre salário e tempo de trabalho.



CRM-TO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS



Art. 2º Criar a Tabela Salarial: “Grupo 1: Nível Superior 30 horas: Advogado e Assessor Jurídico”.

§1º A nova tabela salarial deve ser incluída no PCCS por meio de Resolução específica.

§2º O empregado será enquadrado na mesma classe e padrão que se encontra.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *ad referendum* da plenária.

Palmas-TO, 29 de março de 2021.

Dr. JORGE PEREIRA GUARDIOLA
Presidente do CRM/TO

De acordo

Wesley Monteiro de Castro Neri
OAB/TO 4.988